



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARTINS/RN

Processo: 01004626720148200122

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ERASMO CARLOS VIANA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em cumprimento à resposta do Banco do Brasil, a parte ré vem requerer a juntada do comprovante de pagamento dos honorários periciais.



DJO - Depósito Judicial Ouro

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF/DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		31-10-2014		3795-8	4000134395192
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	NUMERO DO PROCESSO		TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
31-10-2014	10650780	01004626720148200122		TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
MARTINS		VARA UNICA		REU	200,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO PESSOA	CPF/CNPJ
SEGURADORA LÍDER				JURÍDICA	09.248.608/0001-04
NOME DO AUTOR/IMPETRANTE				TIPO PESSOA	CPF/CNPJ
ERASMO CARLOS VIANA DA SILVA				FÍSICA	075.201.274-60
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
AC1024C69EDF8922					



Requer ainda, seja disponibilizado nos autos, extrato que comprove a efetiva transferência conforme estabelecido no art. 5 º, Parágrafo Único da Portaria Conjunta Nº 47 do TJRN, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MARTINS, 6 de dezembro de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432